

PORTARIA Nº 194/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do cargo de **Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma diária)**, no valor global de R\$ 230,00 (l duzentos e trinta reais),, em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir um paciente para o Centro de Neuroreabilitação SARA, com saída prevista para às **02h40min** (duas horase quarenta minutos) do dia **26 de maio de 2022**, e retorno previsto para às **22h50min**(vinte e duas horas e cinquenta minutos) do dia **26 de maio de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 009/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

PORTARIA Nº 193/2022 - GP - Ficam **revogadas as disposições das portarias abaixo** **Relacionadas**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2022 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 035/2022 -SEMAGMA.

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 009/2022 - PGM.

CONSIDERANDO o cancelamento do objeto, audiência UNA, na cidade de Currais Novos no dia 17/05/2022, referente a Ação Trabalhista de nº , conforme documentos anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as disposições das portarias abaixo Relacionadas:

1. Portaria nº 175/2022;
2. Portaria nº 176/2022;
3. Portaria nº 177/2022;
4. Portaria nº 178/2022;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2022 - GP - Nomeação do (a) senhor (a) Cléber Vitorino de Lima

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2022 - GP

Nomeação do (a) senhor (a) Cléber Vitorino de Lima

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - CLÉBER VITORINO DE LIMA, inscrito no CPF sob nº , para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Lajes/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de maio de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2022 - GP -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2022 - GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o exercer a função de **Fiscais de Contratos no Âmbito das Secretarias Municipais;**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR - ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA

SUPLENTE - ALAN HELTON DO NASCIMENTO

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

TITULAR - ELIENE BARBOSA DE LIMA

SUPLENTE - ROBERTA MILENA MARTINS BEZERRA

MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:

TITULAR - THALES VINÍCIUS FERNANDES BARBOSA

SUPLENTE - JADY BORGES DE SOUZA ALVES

MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

TITULAR - RAIMUNDO DENILSON BARBOSA

SUPLENTE - ANTÔNIO AMÉRICO ANTUNES PROCÓPIO

MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

TITULAR - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

SUPLENTE - GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR - EDILENE VICTOR DE LIMA LEMOS

SUPLENTE - JISLANNE JOYSSE PEREIRA BRAZ

MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR - RENATA THUIZA RODRIGUES DAMASCENO NUNES

SUPLENTE - IZADORA PEREIRA DA COSTA

MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR - JAILSON DA SILVA ROCHA

SUPLENTE - MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº e a Lei Federal nº , sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter disponível a cópia dos processos de contratação;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XII - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2022 - GP - Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o exercer a função de Fiscais de Contratos no Âmbito das Secretarias Municipais;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2022 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o exercer a função de **Fiscais de Contratos no Âmbito das Secretarias Municipais;**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR - ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA

SUPLENTE - Alan Helton do Nascimento

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

TITULAR - Eliene Barbosa de Lima

SUPLENTE - Roberta Milena Martins Bezerra

MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:

TITULAR - TALLISON SALVIANO PEREIRA

SUPLENTE - JADY BORGES DE SOUZA ALVES

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

TITULAR - Raimundo Denilson Barbosa

SUPLENTE - Antônio Américo Antunes Procópio

MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

TITULAR - Maria da Conceição Silva

SUPLENTE - Geraldo Bizinho de Souza Neto

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR - EDILENE VICTOR DE LIMA LEMOS

SUPLENTE - Jislanne Joysse Pereira Braz

MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR - Renata Thuiza Rodrigues Damasceno Nunes

SUPLENTE - Izadora Pereira da Costa

MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR - Jailson da Silva Rocha

SUPLENTE - Maria da Conceição de Lima

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº e a Lei Federal nº , sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter disponível a cópia dos processos de contratação;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XII - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

PORTARIA Nº 189/2022 - GP - Exoneração do (a) senhor (a) Issac Mateus de Lima

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2022 - GP

Exoneração do (a) senhor (a) Issac Mateus de Lima

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR - ISSAC MATEUS DE LIMA, inscrito no CPF sob nº , ocupante do Cargo em Comissão **COORDENADOR DO BOLSA FAMILIA**, lotado na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de maio de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2022 - GP - Exoneração do (a) senhor (a) Ernandes Nogueira de Lucena

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2022 - GP

Exoneração do (a) senhor (a) Ernandes Nogueira de Lucena

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR - ERNANDES NOGUEIRA DE LUCENA, inscrito no CPF sob nº , para ocupar o Cargo em Comissão **COORDENADOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de maio de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Bruna Lorena do Nascimento Tavares de Melo**, ocupante do cargo de **Auditora do SUS**, da **Secretaria Municipal de Saúde, 21/2 (duas diárias e meia)**, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Fortaleza/CE, para participar do “Encontros de Regionais preparatórios ao 9º Simpósio Nacional de Ciência e Tecnologia e Assistência Farmacêutica”, com saída prevista para às **12h00min** (doze horas) do dia **18 de maio de 2022**, e retorno previsto para às **12h00min** (vinte e duas horas) do dia **20 de maio de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 007/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor**Francisco Elson Galdino**,ocupante do cargo de **Motorista,da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma diária)**, no valor global de R\$ 230,00 (l duzentos e trinta reais),, em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir um paciente para o Centro de Neuroreabilitação SARAHA, com saída prevista para às **02h00min** (duas horas) do dia **20 de maio de 2022**, e retorno previsto para às **22h00min**(vinte e duas horas) do dia **20 de maio de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 008/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouseo dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Yago de Liam Miranda**, ocupante do cargo de **Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, 21/2 (duas diárias e meia)**, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Fortaleza/CE, para participar do “Encontros de Regionais preparatórios ao 9º Simpósio Nacional de Ciência e Tecnologia e Assistência Farmacêutica”, com saída prevista para às **12h00mim** (doze horas) do

dia **18 de maio de 2022**, e retorno previsto para às **12h00min**(vinte e duas horas) do dia **20 de maio de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 007/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal